CNM: 095778.2.0000945-37

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula n.o -945-

Data: 16 de Outubro de 1.986.

Ficha n.o -01-

Imóvel: Lote Rural nº 04, (quatro), Gleba nº 03, (tres), Gleba Corumbiara, do PF/ Corumbiara (FFF), denominado Sítio Vista Alegre, localizado neste Município de Espigão do Oeste-RO, com área de 90,1577 ha. (noventa hectares, quinze ares e setenta e sete acentiares), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: Gleba Corumbiara ' Licitação; ESTE: Lote 05 da Gleba 03; SUL: Margem Direita do Igarapé Felix Fleury; / OESTE: Lote 03 da Gleba 03. PROPRIETARIO: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA. TITULO AQUISITIVO: Registrado em nome da União Federal sob nº 1062, ' fls 173/173v e 247, Livro 2-D, pelo C.R.I. da Comarca de Porto Velho-RO. O Oficial.

R.1/945.-DATA.-16.10.86.-TRANSMITENTE: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA. ADQUIRENTE: EMILIO RODOLFO LENKE, brasileiro, casado, agricultor, ins - crito no C.P.F. sob nº 079.217.562-04, residente e domiciliado à Estrada Bela Aurora Km 27 neste Município. FORMA DO TITULO: T.D. nº 232.2.02/2.025, expedido em 07 de Junho de 1.982. VALOR: Cz$: 32,64 (trinta e dois cruzados e sessenta e quatro centa - vos). CONDIÇÕES: As constantes do Referido Título. O Oficial: (a) Hélio Kobayashi.

R.2/945.-DATA.-07.12.90.-PROTOCOLO: nº 3032.-TRANSMITENTES: EMILIO RODOLFO LENKE e sua mulher FRIDOLINA LENKE, brasileiros, casados, agricultores, inscritos no C.P.F. ' sob nº 079.217.562-04, residentes e domiciliados na Fazenda Vista Alegre, Município / de Espigão do Oeste. ADQUIRENTE: IVO BENTEZ, brasileiro, casado, Promotor de Justiça, inscrito no C.P.F. sob nº 112.194.911-87, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro nº 4.170, Ap. 13, Bloco 05 na Cidade de Porto Velho-RO. FORMA DO TITULO: Escritura de Venda e Compra, lavrada às fls 118, Livro 004 em 07.08.90, pelo Cartório de Pimenta Bueno-RO. VALOR: Cr$: 274.980,98 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta cruzeiros e noventa e oito centavos). CONDIÇÕES: Responder pela Evicção de Direito O Oficial: (a) Hélio Kobayashi.

R-3/945.-DATA: 04.09.92.-PROTOCOLO: 3595.-TRANSMITENTES: IVO BENITEZ, Promotor de jus tiça, portador da Cédula de Identidade-RG. nº 020.642/MT., inscrito no C.P.F. sob nº 112.194.911-87, e sua esposa MARIA SONIA BENITEZ, do lar, portadora da Cédula de Iden tidade-RG. nº 080.416/MT., inscrito no C.P.F. sob nº 948.938.378-34, brasileiros, ca- sados, residentes e domiciliados à Rua Rio de Janeiro, 4.170, Apartamento 13, bloco ' 05, Condomínio Residencial Ouro Branco, em Porto Velho-RO.-ADQUIRENTE: CELSO EDUARDO ' COVOLO GARCIA, brasileiro, divorciado, pecuarista, portador da CI-RG. nº 3.114.439/PR inscrito no C.P.F. sob nº 569.001.209-20, residente e domiciliado à Rua Sete de Setem bro, 2.090, nesta Cidade.-FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Venda e Compra lavra- da às fls. 150, livro 007, em 20 de agosto de 1.992, pelo Cartório de Notas desta Co- marca.-VALOR: Cr$ 11.726.042,09 (onze milhões, setecentos e vinte e seis mil, quarenta e dois cruzeiros e nove centavos).-CONDIÇÕES: Responder pela evicção de direito. '

-A.M-

Continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: CARPE LTDA - CPF/CNPJ: ***.042.720-** DATA: 21/10/2026 16:56:35

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

O Oficial: (a) Hélio Kobayashi:

Av-4/945.-DATA: 21.06.93.-PROTOCOLO: 4074.-Certifico e dou fé que foi-me apresentado Certidão de Casamento de Celso Eduardo Covolo Garcia e Etelvina Mara Paranhos de Mesquita Garcia, conforme assento lavrado às fls. 037, livro 19,B sob nº 4.037, em 31 de outubro de 1.992, pelo Cartório de Registro Civil da Comarca de Paranavaí-PR., sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, NNFM. O Oficial: (a) Hélio Kobayashi.

R-5/945.-DATA: 22.06.93.-PROTOCOLO: 4078.-VENDA E COMPRA, através de Escritura Pública lavrada às fls. 035, livro 009, em 22 de junho de 1.993, pelo Cartório de Notas desta Comarca, onde os Proprietários CELSO EDUARDO COVOLO GARCIA, pecuarista, portador da CI-RG. nº 3.114.439-6-SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº 569.001.209-20 e sua esposa ETELVINA MARA PARANHOS DE MESQUITA GARCIA, do lar, portadora da CI-RG. nº 3.193.142-8-SSP/PR., inscrita no C.P.F. sob nº 671.063.079-04, brasileiros, casados sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados neste Município, venderam o imóvel objeto da Presente matrícula à LUCIANE BERTI CAVALCANTI, brasileira, solteira, médica, portadora da CI-RG. nº 3.932.166-1-SSP/RR., inscrita no C.P.F. sob nº 571.243.459-87, residente e domiciliada na Cidade de Cacoal-RO., pelo preço de Cr$ 209.959.972,36 (cento e dezenove milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos).-CONDIÇÕES: Responder pela evicção de direito. O Oficial:

R-6/945.-DATA: 23.02.96.-PROTOCOLO: 5.148.-ESCRITURA PÚBLICA DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, lavrada às fls. 084, livro nº 039-E, em 05 de fevereiro de 1.996 pelo Ofício de Notas da Comarca de Cacoal-RO. OUTORGANTE FINANCIADOR Banco do Brasil S/A., agência da Cidade de Cacoal-RO., inscrito no CGC sob o nº 00.000.000/1385-41. OUTORGADA FINANCIADA: Luciane Berti Cavalcanti, já qualificada. VALOR DO CRÉDITO: R$ 44.428,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais). ENCARGOS FINANCEIROS: Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de encargos calculados com base na Taxa Básica Financeira - TBF, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la, acrescida a sobretaxa de 1,200 (um inteiro e duzentos milésimos) pontos percentuais ao mês, correspondendo a 15,390 (quinze inteiros e trezentos e noventa milésimos) pontos percentuais efetivos ao ano. PRAÇA DE PAGAMENTO: O pagamento da dívida será efetuado em 24 prestações mensais consecutivas, sendo a primeira em 10.03.96 e a última em 05.02.98, no Banco do Brasil S/A., agência da Cidade de Cacoal-RO. GARANTIA: Para segurança do principal da dívida e das demais obrigações decorrentes deste contrato, a FINANCIADA dá em Primeira e Especial Hipoteca, o imóvel objeto da presente matrícula; de propriedade da Emitente. REFERÊNCIA Registrado sob o nº 709, fls. 125 vº, Livro 3-A. DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes da referida Escritura. Emolumentos:R$ 90,00 (noventa reais); Custas:R$ 9,28 (nove reais e vinte e oito centavos).TM. O Oficial:

R-7/945 - DATA: 26/11/2001 - PROTOCOLO: 8.403 - VENDA e COMPRA, através da Escritura Pública de Venda e Compra, com confissão e assunção cumulativa de dívida com garantia caucionária real, lavrada aos 18 de julho de 2.000, às fls. 093/094vº do livro n.º 037, no Tabelionato Fabiano & Souza - 1º Ofício de Notas e Registro Civil da comarca de Ariquemes-RO, onde a proprietária **LUCIANE BERTI CAVALCANTI,** já qualificada, com anuência do Credor, BANCO DO BRASIL S/A, vendeu o imóvel, objeto da presente matrícula a **JOÃO LUIZ SALES,** brasileiro, casado, médico, portador da CI-RG. n.º 457.051-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o n.º 261.093.014-34, residente e domiciliado na Rua Acre, n.º 2.926, nesta cidade, pelo preço de R$ 11.885,00 (onze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais). CONDIÇÕES: As constantes da referida escritura. Emolumentos: R$ 133,13; Custas: R$ 13,31. TM. O Oficial:

Continua na ficha 02.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: CARPE LTDA - CPF/CNPJ: ***.042.720-** DATA: 21/10/2026 16:56:35

CNM: 095778.2.0000945-37

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula n.o 945

Data: 26 de novembro de 2.001.

Ficha n.o 02

Imóvel: R-8/945 - DATA: 26/11/2001 - PROTOCOLO: 8.404 - HIPOTECA - Nos termos da escritura constante do R-7 retro, onde o comprador, Sr. JOÃO LUIZ SALES, assume a dívida ora confessada, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dívida esta que lhe é transferida, com o consentimento do BANCO, pela devedora, obrigando-se ele, Comprador Assuntor, sem ânimo de renovar, a pagar integralmente a dívida, no prazo e sob as condições estabelecidas na escritura. FORMA DE PAGAMENTO: A presente dívida será paga em 02 (duas) prestações pré-fixadas, sendo o pagamento da primeira parcela no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), no ato da assinatura da escritura, e vencendo-se a segunda em 31/08/2000, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). DEMAIS CONDIÇÕES constantes da referida escritura. Emolumentos: R$ 133,13; Custas: R$ 13,31. TM. O Oficial:

Av-9/945 – DATA: 27/05/2004 – PROTOCOLO: 10.551 – Procede-se esta averbação para constar que a dívida constante da Escritura Pública de Abertura de Crédito Fixo com garantia Hipotecária constante do R-6 retro foi totalmente liquidada junto ao Banco do Brasil S/A, conforme autorização assinada por Leila Margarette Costa Brage, gerente de Adm., e Laudelino Pereira Silva, gerente de contas, datada de 31/03/2004, cuja cópia fica arquivada nesta serventia. Emolumentos: R$ 45,37; Custas: R$ 4,53; Selo: R$ 0,52. O Oficial (a) Hélio Kobayashi:

Av-10/945 – DATA: 27/05/2004 – PROTOCOLO: 10.552 – Procede-se esta averbação para constar que a dívida constante da HIPOTECA gravada no R-8 retro foi totalmente liquidada junto ao Banco do Brasil S/A, conforme autorização assinada por Leila Margarette Costa Brage, gerente de Adm., e Laudelino Pereira Silva, gerente de contas, datada de 31/03/2004, cuja cópia fica arquivada nesta serventia. Emolumentos: R$ 45,37; Custas: R$ 4,53; Selo: R$ 0,52. O Oficial (a) Hélio Kobayashi:

Av-11/945 - DATA: 14/06/2.004 - PROTOCOLO: 10.630 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL - Nos termos do MANDADO DE AVERBAÇÃO passado em 17 de dezembro de 1997, pela Escrivã do Cartório Judicial da comarca de Pimenta Bueno-RO, Sileide N. P. V. e Silva, extraída dos autos de Ação de Separação Judicial Consensual n.º 00997.002396-9, de JOÃO LUIZ SALES e PATRICIA BIZINOTO SALES, fica constando que, por sentença de 12 de dezembro de 1997, do Exmo. Sr. Dr. ILISIR BUENO RODRIGUES, Juiz de Direito da 2.ª Vara Cível da comarca de Pimenta Bueno (RO), foi homologada a dissolução da sociedade conjugal do casal. Consta do referido mandado que a cônjuge virago voltará a usar o nome de solteira, ou seja, PATRÍCIA BIZINOTO. Emolumentos: R$ 45,37; Custas: R$ 4,53; Selo: R$ 0,52. O Oficial (a) Hélio Kobayashi:

R-12/945 – DATA: 22/06/2004 – PROTOCOLO: 10.668 – VENDA e COMPRA, através da Escritura Pública de Venda e Compra lavrada aos 15 de junho de 2004, às fls. 137/137v° do livro n.° 023-E, no Tabelionato Kobayashi desta comarca, onde o proprietário **JOÃO LUIZ SALES,** já qualificado, vendeu o imóvel objeto da presente matrícula a **OLITA JUSTINA SANTIAGO CORRÊA,** técnica em contabilidade, portadora da CI-RG. n.° 529.662-SSP/RO, inscrita no CPF/MF sob o n.° 687.469.032-91, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na constância da Lei n.° 6.515/77 com VAL-

Continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: CARPE LTDA - CPF/CNPJ: ***.042.720-** DATA: 21/10/2026 16:56:35

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

DINEI CORREA PEREIRA, brasileiro, técnico em contabilidade, portador da CI-RG. n.º 531.088-SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 599.476.752-20, residente e domiciliada na Rua Amazonas, 2.460, nesta cidade, pelo preço de R$ 18.626,00 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS). CONDIÇÕES: Responder pela evicção de direito. Emolumentos: R$ 176,04; Custas: R$ 17,60; Selo: R$ 0,52. TM. O Oficial (a) Hélio Kobayashi:

R-13/945 – DATA: 26/06/2007 – PROTOCOLO: 14438 – CONFISSÃO DE DÍVIDA COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, através da Escritura Pública de Confissão de Dívida com garantia hipotecária, lavrada aos 20 de abril de 2007, às fls. 113/115 do livro nº 30-E, no Tabelionato Kobayashi desta comarca, figurando como DEVEDORES HIPOTECANTES, **VALDINEI CORREA PEREIRA**, técnico em contabilidade, portador da Cédula de Identidade nº 531.088-SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob nº 599.476.752-20 e sua esposa **OLITA JUSTINA SANTIAGO CORREA**, técnica em contabilidade, portadora da Cédula de Identidade nº 529.662-SSP/RO, inscrita no CPF/MF sob nº 687.469.032-91, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77, residentes e domiciliados na Avenida dos Imigrantes, nº 303, na cidade de Pimenta Bueno-RO; Como OUTORGADA CREDORA, **CAPITAL BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.150.721/0001-39, com sede e foro na Rua Antonio Renato dos Santos, nº 98, Costeira, na cidade de São José dos Pinhais-PR, representada por seu sócio-proprietário **Luis Alberto Dissenha**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 3.081.268-9-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 500.324.619-68, residente e domiciliado na Rua Maria Antonia Franco Dombrowski, nº 128, na cidade de São José dos Pinhais-PR; VALOR DA DÍVIDA: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); VENCIMENTO: 31 de maio de 2008; GARANTIA: Em primeira e especial hipoteca, o imóvel objeto da presente matrícula. DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes da referida Escritura. Emolumentos: R$ 1.413,31; Custas: R$ 141,33; Selo: R$ 0,54. TM. O Oficial (a) Hélio Kobayashi:

AV-14/945 - DATA: 10/06/2022 - PROTOCOLO: 43.922 de 06/06/2022 - **INDISPONIBILIDADE** - A presente averbação é para constar que em cumprimento a Ordem de Indisponibilidade - Protocolo de Indisponibilidade n.º 202206.0310.02179635-IA-890, datado de 03/06/2022, referente ao processo n.º 00010724220154014103, tendo como emissor da ordem: TRF1 – Tribunal Regional Federal da Primeira Região – Rondônia – Vilhena – RO – Vara Única, disponível na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **Valdinei Correa Pereira.** Custas Adiadas (Art. 1.014 §3º das DGE). Selo Digital de Fiscalização n.º H8AAG32145-00B1C. AAL. O Substituto (a) Elifran Lodovico Bruhe:

PADRÃO SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: CARPE LTDA - CPF/CNPJ: ***.042.720-** DATA: 21/10/2026 16:56:35